



EDITAL Nº 01/2021

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Bonópolis, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 92, inciso X da Constituição Estadual de Goiás, art. 90 da Lei Orgânica, inciso III, "a" da Lei Orgânica do Município de Bonópolis e demais instrumentos legais pertinentes ao caso mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado por análise de títulos e experiência, conforme o Anexo III, com o intuito de selecionar pessoal para o exercício temporário do cargo de professor(a) a fim de suprir a necessidade excepcional do interesse público durante o ano letivo de 2021.

1. DO OBJETIVO:

1.1 – Selecionar candidatos em regime de contrato temporário, para atuarem em caráter emergencial no ano letivo de 2021, a fim de suprir temporariamente os cargos vagos e eventuais necessidades de caráter transitório da Secretaria Municipal de Educação de Bonópolis.

2. DA LOTAÇÃO:

2.1 – As atividades serão exercidas nas Unidades Escolares do Município de Bonópolis e Cruzeiro do Norte que apresentarem déficit de profissionais.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

3.1 – As inscrições serão realizadas, sem ônus, para o(a) candidato(a) na Escola Municipal João Teodoro de Oliveira, localizada na Avenida 15 de novembro, Quadra. 08, Lote. 08, Setor Central, Cep: 76555-000, Bonópolis/Goiás, nos dias 18 e 19 de Março de 2021, de 07h00min às 17h.



4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar ficha de inscrição devidamente preenchida, de maneira legível, conforme Anexo IV e cópia dos seguintes documentos para análise:

- a) - Cópia do documento oficial com foto e CPF;
- b) - Cópia da Carteira de trabalho onde consta Registro de Identificação, admissão e demissão ou declaração original atualizada do órgão que prestou serviço, em papel timbrado, para contar o tempo de experiência conforme anexo III, informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, se for o caso, especificando o cargo e função desenvolvida;
- c) - Cópias dos documentos que comprovem a formação escolar ou acadêmica, pós-graduação lato sensu e pós-graduação stricto sensu;

4.2 - A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato ou por procuração simples, com firma reconhecida em cartório. O procurador deverá apresentar documento oficial e entregar cópia do mesmo juntamente com a procuração.

4.3 - Somente serão aceitas as inscrições em que a formação do candidato seja compatível com o cargo pretendido, **conforme item 5 (cinco)**;

4.4 - Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de inscrever-se no presente processo seletivo, desde que a deficiência não seja incompatível com as atribuições do cargo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.715, de 04 de fevereiro de 2004;

4.5 - No ato da inscrição, o candidato com necessidade especial deverá declarar suas necessidades especiais;

4.6 - Não será permitida a entrega de documento após o período das inscrições;

4.7 - Na inscrição o candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação supracitada, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento;

4.8 - O candidato poderá fazer apenas 01(uma) inscrição;

4.9 - A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO(A) CANDIDATO(A) E DEVERÁ SER ENTREGUE EM ENVELOPE LACRADO,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

COM A FICHA DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA, CONFORME OS ANEXOS IV E VI DESTE EDITAL.

OS DOCUMENTOS ENTREGUES PELO(A) CANDIDATO(A) SERÃO CONFERIDOS EM SUA PRESENÇA, PELA COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA DESTE PROCESSO SELETIVO.

APÓS A ABERTURA DO ENVELOPE PARA CONFERÊNCIA NA PRESENÇA DO(A) CANDIDATO(A), NÃO SERÁ RECEPCIONADO PELA COMISSÃO NENHUM OUTRO DOCUMENTO.

5. DAS VAGAS E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

5.1 – A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará vagas, conforme a necessidade da Administração, distribuindo-as de acordo com os cargos previstos no Anexo I deste Edital, obedecendo aos respectivos requisitos básicos de escolaridade:

- a) Professor de Educação Básica – Licenciatura Plena em Pedagogia ou em área específica, poderão ter a carga horária de 20h, 30h ou 40h a serão lotados nos municípios de Bonópolis e Cruzeiro do Norte;**
- b) Das vagas disponibilizadas, 5% são destinadas a pessoas com necessidades especiais.**

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1 – O processo seletivo será realizado em 01 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório;

6.2 As fases serão realizadas conforme Anexo II;

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS:

7.1- A análise será realizada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo;



7.2 – A entrega de documentação deverá ocorrer seguindo as orientações contidas no item 8 deste Edital;

7.3 – No processo de análise serão observadas, para fins de classificação a titulação e a experiência profissional, conforme Anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO:

8.1 A avaliação constará de análise de títulos e experiência profissional, que deverá ser entregue por meio de cópias em envelope pardo;

8.2 Para a análise de títulos será considerado diploma de:

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia – 4,0 pontos;
- b) Licenciatura Plena em matéria específica – 2,0 pontos;
- c) Pós – Graduação *latu sensu* – 1,0 ponto por cada certificado juntado (limitada em até três);
- d) Pós Graduação *stricto sensu* – 2,0 ponto (limitada até uma);
- e) Experiência – tempo de serviço em sala de aula: 0,4 pontos para cada ano completo, limitado em até 10 anos completos.

8.3 – A nota de corte será de 5,0 pontos;

8.4 – Cada cópia de certificado ou declaração comprobatória da formação acadêmica ou experiência profissional será pontuada uma única vez;

8.5 – Os certificados que não corresponderem à área de atuação para a qual concorrer o candidato, não serão pontuados;

8.6 – O certificado de graduação ou licenciatura correspondente ao cargo pretendido deverá ser entregue juntamente com os outros documentos. A falta do mesmo acarretará em desclassificação do candidato.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

9.1 – Os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5,0 (cinco) estarão classificados por ordem decrescente de nota;

9.2 – Os candidatos com média inferior a 5,0 (seis) estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo.



9.3– Na hipótese de igualdade de nota, será utilizada com critério de desempate a idade dos candidatos a favor do mais idoso. Permanecendo a igualdade, será realizado o desempate por meio do documento comprobatório de maior experiência profissional;

9.4 – A classificação dos candidatos será válida enquanto prevalecer a situação de necessidade de suprimento de déficit da Secretaria Municipal de Educação e os contratos temporários serão automaticamente encerrados em 24 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano. É reservado a esta Secretaria Municipal o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses, às suas necessidades e disponibilidade financeira, não ficando obrigada a convocar todos os classificados em um único chamamento.

10. DOS RESULTADOS, RECURSO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1– Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados no Placar da Prefeitura, no mural na Secretaria de Educação e no site: <https://www.bonopolis.go.gov.br/>, nas datas que constam no Anexo II, **sendo de total responsabilidade do candidato a observância do mesmo;**

10.2– Os resultados **NÃO** serão informados via telefone, e-mail ou aplicativo de mensagem de texto ou áudio.

11. DOS RECURSOS:

11.1– Do resultado preliminar caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Examinadora;

11.2– O recurso de resultado preliminar deverá ser protocolado na sede da Escola Municipal João Teodoro de Oliveira, localizada na Avenida 15 de novembro, Quadra. 08, Lote. 08, Setor Central, Cep: 76555-000, Bonópolis/Goiás, nos dias 26 e 27 de Março de 2021, no horário de 07h00min às 17:00h (horário de Brasília), conforme Anexo V deste edital;

11.3– O resultado do recurso será divulgado no dia 01 de Abril de 2021;

11.4– A homologação e resultado final do Processo Seletivo serão divulgados no dia 01 de Abril de 2021;

11.5– Do resultado final e da homologação não caberá recurso;

Moussa



12. DO EXAME MÉDICO:

12.1 – O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis neste Edital deverá comprovar aptidão para desempenhar as atividades do cargo pretendido, por meio de atestado de saúde física e mental;

12.2 – O exame acima mencionado deverá ser atualizado, ou seja, realizado com no máximo 30(trinta) dias da data de apresentação;

12.3 - O candidato com necessidade especial deverá entregar o atestado médico dos últimos 06(seis) meses que indique a espécie e o grau ou o nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao respectivo código do CID – Classificação Internacional de Doenças, conforme determina o inciso IV, do Artigo 22, da lei nº14.715/2004;

12.4 – O candidato que não apresentar atestado médico de saúde física e mental será desclassificado automaticamente, não cabendo recurso;

12.5 As despesas decorrentes destes procedimentos serão de responsabilidade do candidato.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO DO CANDIDATO APROVADO:

13.1 – Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado serão convocados obedecendo à ordem de classificação e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

13.2 – **A ordem de classificação não dá ao candidato o direito de lotação e escolha de turma em unidade escolar, ficando o encaminhamento do (a) professor (a) a critério da Secretária Municipal de Educação e Departamento de Recursos Humanos;**

13.3 Os candidatos serão modulados conforme a necessidade das unidades escolares considerando o perfil do professor e sua experiência profissional.

13.4 Será levado em consideração para fins de lotação, somente a localidade a qual o servidor optou por concorrer a uma vaga no ato da inscrição.

14. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

14.1 – Os candidatos aprovados nesse Processo Seletivo Simplificado terão seus vencimentos e carga horária conforme Anexo I deste Edital.

15.- O INICIO DAS ATIVIDADES:

15.1- Os aprovados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para o início das atividades a partir de 06 de Abril de 2021, de acordo com a disponibilidade de vagas e a necessidade da Secretaria de Educação Municipal de Bonópolis.

15.2 – Caso haja desistência, serão efetuadas outras convocações observando a ordem de classificação, mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação;

15.3 – O candidato aprovado será convocado por meio de listagem que será publicado no Portal da Transparência da Prefeitura: <https://www.bonopolis.go.gov.br/> sendo de sua total responsabilidade acompanhar as publicações no site;

15.4 – O candidato convocado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de até 48h, munido de originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade
- b) CPF;
- c) Título de eleitor (frente e verso)
- d) Comprovante da última eleição ou declaração de Justiça Eleitoral
- e) Certificado de reservista (sexo masculino)
- f) Cartão PIS/PASEP
- g) Comprovante de residência
- h) Comprovante de escolaridade exigida para a função: diploma e histórico, ou certificado de conclusão e histórico;
- i) Certidão Negativa de Débitos (Fiscalização Tributária);
- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- k) Declaração de bens;
- l) Atestado Médico fornecido com no máximo 30 (trinta) dias;
- m) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- n) Comprovante e dados de conta corrente;
- o) Cópia da carteira de trabalho onde consta o número, série, e data de expedição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

15.5 - Toda documentação será avaliada pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que, após análise, encaminhará a documentação ao Departamento responsável que efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

16 – DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO:

16.1 – São requisitos básicos para a contratação temporária de profissionais da educação:

- a) Cumprir as determinações do presente edital;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Estar quite com a justiça Eleitoral;
- d) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
- e) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura;
- f) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
- g) Não ser servidor efetivo do Município de Bonópolis/Goiás;
- h) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta de União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, exceto os casos previstos no Art. 37, Inciso XVI, Alínea “a” e “b” Emenda Constitucional nº19, de 1988;
- i) Não receber proventos de aposentadoria em nenhuma hipótese, seja ela por tempo de serviço, invalidez, compulsoriamente aos 70 anos de idade ou pelo INSS;

16.2 – O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO EXTINGUI-SE-Á:

- I- Pelo termino do prazo contratual;
- II- Por iniciativa da contratante, nos casos de;
- III- Prática de infração disciplinar;
- IV- Retorno do servidor efetivo ao cargo ocupado temporariamente;
- V- Faltas injustificada do contratado durante o período de vigência do contrato;
- VI- Por livre conveniência da administração.
- III- Caso o contratado assuma cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- VI- Em que recomendar o interesse público;
- V- Por iniciativa do contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

16.3 – No que tange a infrações disciplinares, serão aplicadas as normas previstas na Lei Municipal de nº 224/2010 no que couber.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- Todas as informações referentes ao presente Edital de Processo Seletivo Simplificado, serão fixados no placar da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, como também no site <https://www.bonopolis.go.gov.br/>;

17.2 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo, -observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

17.3 – Ao inscrever-se, o candidato afirma estar ciente de todo o conteúdo deste edital e de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas;

17.4 – A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato deste Processo Seletivo.

17.5 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda do mesmo;

17.6 – Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Bonópolis/Goiás.

Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado:

Presidente: **Kerolayne Dias Pinheiro**

Kerolayne Dias Pinheiro

Secretária: **Ana Maria Pereira de Moraes**

Ana Maria P. de Moraes Andrade

Membro: **Maria Aparecida de Souza Costa**

Maria Aparecida de S. Costa *M. Souza*
M. Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

Membro: Vilneide Pereira da Silva

Vilneide Pereira da Silva

Membro: Nívia Rosa Sousa Macedo

Nívia Rosa Sousa Macedo

Bonópolis/Goiás _____ de Março de 2021.

S. Silva

Sueli Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº003 de 01 de janeiro de 2021

[Handwritten signatures]

Nívia



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

ANEXO I DO EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR(A).**

DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREAS DE ATUAÇÃO, CARGA HORARIA,
VAGAS E VENCIMENTOS:

CARGOS/FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR R\$
PROFESSOR NIVEL III	20 HORAS	R\$ 1.190,57
PROFESSOR NIVEL III	30 HORAS	R\$ 1.785,85
PROFESSOR NIVEL III	40 HORAS	R\$ 2.381,14

TOTAL DE VAGAS	LOCALIDADE	VAGAS DESTINADAS
15	Bonópolis	11
	Cruzeiro do Norte	04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

ANEXO II DO EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR.**

CRONOGRAMA

DATA	ETAPA/FASE
10 e 11 de Março de 2021	Publicação em sites oficiais
18 e 19 de Março de 2021 De 07h às 17h	Período de Inscrição e de entrega de documentos
22 á 24 de Março de 2021	Análise das documentações
25 de Março de 2021	Resultado Preliminar
26 e 29 de Março de 2021 De 07h às 17h	Recurso
30 e 31 de Março de 2021	Análise do Recurso
01 de Abril de 2021	Resultado Final do Recurso
01 de Abril de 2021	Homologação e Resultado Final
06 de Abril de 2021	Convocação



ANEXO III DO EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR.**

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA DO PROFISSIONAL
DE EDUCAÇÃO FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Títulos	Pontuação	Pontuação Máxima
Licenciatura Plena Pedagogia	4,0	4,0
Licenciatura Plena em Área Especifica	2,0	2,0
Pós Graduação Latu Sensu	1º certificado: 1,0 2º certificado: 1,0 3º certificado: 1,0	3,0
Pós Graduação Stricto Sensu	2,0	2,0

Obs.: Limite por curso *latu senso*: até 03 (três) cursos.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência Profissional	Pontuação	Pontuação Máxima
Professor na área educacional em instituições públicas e/ou privadas	0,4 por ano	4,0
	4,0 para 10 anos	

Obs.: Limite de tempo de experiência: até 10 (dez) anos.

Obs: A contagem será feita levando em consideração somente o ano completo (12 meses).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

ANEXO IV DO EDITAL N° 01/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Inscrição N° _____		
Nome do Candidato: _____		
Endereço Residencial: _____		
Bairro: _____ Cidade / Estado: _____		
CEP: _____		
Telefone Residencial: _____ Celular: _____		
Data de Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos. Escolaridade: _____		
RG n° _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____		
PIS/PASEP: _____ Estado Civil: _____		
Pessoa com Deficiência: () SIM () NÃO		
<input type="checkbox"/> Professor de Educação básica Nível III – Licenciatura Plena em Pedagogia – 20, 30 ou 40h	<input type="checkbox"/> Pós Graduação Lato Sensu	<input type="checkbox"/> Pós Graduação Stricto Sensu
<input type="checkbox"/> Professor da Educação básica Nível III / Atividades – Licenciatura em Área Específica.- 20, 30 ou 40h	<input type="checkbox"/> Pós Graduação Lato Sensu	<input type="checkbox"/> Pós Graduação Lato Sensu
Local de atuação a qual deseja concorrer por uma vaga:		
<input type="checkbox"/> Bonópolis <input type="checkbox"/> Cruzeiro do Norte		
Atesto para os devidos fins que os documentos concernentes a essa ficha de inscrição foram conferidos, na minha presença, pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.		

Assinatura do Candidato		

Assinatura do responsável pela inscrição		



ANEXO V DO EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR**

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhor(a), _____
presidente da comissão especial do Processo Seletivo 001/2021 da Secretaria Municipal de
Educação de Bonópolis/Goiás, após verificar o resultado preliminar do referido edital, Eu
_____ CPF
nº _____, inscrito (a) no cargo de _____
nº de inscrição _____, solicito a Vossa Senhoria que seja revisto minha
avaliação devido a:

OBS: Anexar cópia do protocolo de inscrição.

Bonópolis –Goiás ____/____/____

Assinatura do Candidato (a): _____

Esse documento deverá ser entregue a Comissão Organizadora e Avaliadora do
Processo Seletivo Simplificado na data estipulada para recurso.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONÓPOLIS

ADM.: 2021 / 2024

ANEXO VI DO EDITAL Nº 01/2021

Eu, _____
portador (a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, declaro estar entregando as documentações abaixo assinaladas, e tenho ciência que na falta de algum serci desclassificado.

- Cópia de Documento oficial com foto
- Cópia do CPF
- Cópia da carteira de trabalho onde consta registro de identificação, admissão e demissão para ser computado tempo de experiência
- Declaração original atualizada do órgão onde foi prestado serviço informando o período trabalhado com data de admissão e desligamento, devendo ser em papel timbrado, constando o tempo de experiência para ser computado conforme anexo III.
- Cópia do certificado de Licenciatura Plena em Pedagogia
- Cópia do certificado de Licenciatura Plena em Área Especifica
- Cópia do certificado de Pós Graduação Lato Sensu
- Cópia do certificado de Pós Graduação Sctricto Sensu

Atesto para os devidos fins que os documentos concernentes a essa ficha de inscrição foram conferidos, na minha presença, pela Comissão Organizadora e Avaliadora deste Processo Seletivo.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição

OBSERVAÇÃO ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR ANEXADO NA CAPA DO ENVELOPE QUE OBRIGATORIAMENTE VIRÁ LACRADO, DENTRO DE UM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE.